

Considerando que é um exemplo a destacar pela dedicação, vontade e perseverança postas ao serviço da causa associativa e do desporto: Determina-se:

É concedida a medalha de mérito desportivo a Vicente Henrique Gonçalves de Araújo, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

11 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Despacho conjunto n.º 55/2005. — A intervenção precoce é uma medida de apoio integrado que visa assegurar condições facilitadoras do desenvolvimento da criança até aos 6 anos de idade com deficiência ou em risco de atraso grave de desenvolvimento e apoiar as suas famílias, promovendo a sua progressiva capacitação e autonomia face à problemática da deficiência.

Nos termos do despacho conjunto n.º 891/99, de 13 de Agosto, que definiu a disciplina regulamentadora desta intervenção, envolvendo acções de natureza preventiva e habilitativa, designadamente do âmbito da educação, da saúde e da acção social, foi determinado um período experimental da sua aplicação, findo o qual, o grupo interdepartamental constituído para o acompanhamento e dinamização da intervenção precoce procederá à sua avaliação.

As alterações entretanto verificadas ao nível dos representantes das entidades envolvidas e o facto de o Instituto da Segurança Social, em resultado da respectiva orgânica, ter assumido as funções que, na fase de implementação da intervenção precoce, competiam à então Direcção-Geral da Acção Social, não permitiram a concretização do determinado no despacho conjunto n.º 999/2000, de 13 de Setembro, tornando-se imperiosa a constituição de um grupo de trabalho no sentido de ser possível monitorizar e avaliar, ao nível nacional, a implementação da intervenção precoce.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — A constituição de um grupo de trabalho interministerial com o objectivo de apresentar, no prazo de 90 dias após a data da primeira reunião, um relatório de avaliação do desenvolvimento da intervenção precoce e as propostas necessárias ao aperfeiçoamento desta medida, bem como quanto à natureza e composição da estrutura adequada ao seu desenvolvimento.

2 — O grupo de trabalho constituído nos termos do presente despacho terá a seguinte composição:

- Um representante do Instituto da Segurança Social, I. P., que coordenará;
- Um representante da Direcção-Geral da Segurança Social;
- Um representante da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular;
- Um representante da Direcção-Geral da Saúde;
- Um representante do Secretariado Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

3 — Os representantes referidos no número anterior serão indicados à entidade coordenadora no prazo máximo de 10 dias após a data de publicação do presente despacho.

4 — O apoio técnico e logístico ao grupo de trabalho é assegurado pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

22 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 56/2005. — Nos termos do n.º 4 do artigo 31.º da Lei Orgânica do ICEP Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 264/2000, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 35-A/2003, de 27 de Fevereiro, e 77/2004, de 31 de Março, determina-se:

1 — Cessar a comissão de serviço e respectiva acreditação diplomática do delegado do ICEP Portugal no Iraque, Bagdade, Sérgio Espadas.

2 — Cessar a comissão de serviço e respectiva acreditação diplomática do representante do ICEP Portugal na Argentina, Buenos Aires, o licenciado Rui Abecassis.

3 — Nomear, em comissão de serviço, como delegado do ICEP Portugal na Argentina, Buenos Aires, Sérgio Espadas, com acreditação diplomática como conselheiro económico e comercial junto das Embaixadas de Portugal em Buenos Aires, Montevideu e Uruguai.

4 — Nomear, em comissão de serviço, como delegado-adjunto do ICEP nos EUA, Nova Iorque, o licenciado Rui Abecassis, com acreditação diplomática como adido comercial junto do Consulado-Geral de Nova Iorque.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2004.

16 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Alvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Despacho conjunto n.º 57/2005. — Nos termos do n.º 4 do artigo 31.º da Lei Orgânica do ICEP Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 264/2000, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 35-A/2003, de 27 de Fevereiro, e 77/2004, de 31 de Março, determina-se:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, delegado do ICEP Portugal em Argélia/Argel Miguel Ataíde Coelho, com acreditação diplomática como conselheiro económico e comercial junto da respectiva Embaixada de Portugal.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

16 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Alvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 989/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito à Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, para desempenhar funções de motorista no meu Gabinete, José da Silva Fernandes.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 9 de Dezembro de 2004.

8 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 990/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o capitão-de-fragata Luís Filipe Fernandes Rebelo.

30 de Setembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

ANEXO

Louvor

Durante um período de cerca de dois anos, o capitão-de-fragata AN Luís Filipe Fernandes Rebelo desempenhou as funções de *military assistant/coordination officer*, primeiro do Assistant Chief of Staff Resources do Allied Command of Atlantic (ACLANT) e posteriormente do Assistant Chief of Staff Capabilities do Allied Command Transformation (ACT).

Em ambas as situações demonstrou possuir muito boas aptidões de trabalho intelectual, facilidade de expressão, determinação, iniciativa, espírito de cooperação e capacidade de organização e qua-